



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.000

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.998.

José Gaspar de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.998, com exceção dos atos pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 05 de outubro de 2.000.


José Gaspar de Moura
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, em 06 de outubro de 2.000.


Élide Martorano
Diretora